COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 39, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1, de 2021 ao Projeto de Lei nº 66, de 2021
PROPONENTE DA EMENDA: Vereadores Cidão da Telepar/PSB, Mazutti/PSC, Pedro Sampaio/PSC e Policial Madril/PSC
RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PDT
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

RECEBIDO EM 12/7/2021 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento a Emenda nº 1, de 2021 ao Projeto de Lei nº 66, de 2021.

A referida emenda tem a finalidade apenas de adequar e compatibilizar os valores que serão utilizados pelo Executivo para fins da cobrança da Contribuição de Melhorias, ou seja, é mais uma correção de valores do que propriamente uma alteração dos valores.

O valor constante no parágrafo único do art. 1º como valor total do custo da obra, conflita com o valor do art. 5º que define o valor que será utilizado para parcelamento do custo da obra.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43 do Regimento Interno fui designado a Relatar a proposição legislativa no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento, somente quanto aos aspectos orçamentários e financeiros que norteiam a matéria.

Como Relator, entendo que a emenda apresentada não possui a intenção de aumentar a despesa ou diminuir a receita pública, bem como, não irá gerar aumento de valores na cobrança da Contribuição de Melhorias a ser paga pelos contribuintes envolvidos. Cria-se apenas correções de valores para não haverem conflitos financeiros entre os valores que consta no parágrafo único do art. 1º com o contido no art. 5º do mencionado projeto de lei.

Posto isto, como Relato, manifesto meu voto favorável a tramitação da Emenda nº 1, de 2021 ao Projeto de Lei nº 66, de 2021, por não encontrar nenhum impedimento de ordem orçamentária ou financeira que possa obstruir sua tramitação.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno, os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação da Emenda nº 1, de 2021 ao Projeto de Lei nº 66, de 2021.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 12 de junho de 2021.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Membro

Sadi Kisiel
Vereador/Podemos/Presidente